**PROJETO DE LEI N° 025/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017**

**Autoria:** Vereador Morivaldo Marçal.

**DISPÕES SOBRE O DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1°** Fica instituído todo o dia 22 de junho, de cada ano, O Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

**Art 2°** A data será uma homenagem as pessoas que doam sangue, além de informar e conscientizar a população sobre a importância de ser doador de sangue.

**Art 3°** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela realização de parcerias com o Hemopa, associações em defesa da vida, organizações não governamentais, escolas e outras instituições para promover atividades comemorativas relacionadas à data.

**Art 4°** Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2017.

Morivaldo Marçal
Vereador – CMM

## JUSTIFICATIVA

Cotidianamente ouvimos notícias de carência de sangue no Hemopa e nos Hospitais do nosso Município de Marabá, ou sabemos de casos de casos de familiares e amigos de pacientes que, aflitos, buscam doadores para atender casos de urgência e, muitas vezes, não os consegue. A falta de sangue nos serviços de saúde no Brasil constitui-se em um sério problema de nossa saúde pública. Muitas eletivas deixam de ser realizadas por falta de estoques de sangue.

Aqui em nosso Município no ano de 2016 tivemos 7.235 doadores no total, sendo que desse total 1.475 não estavam aptos a ser utilizados. Segundo o Dr. Fernando Monteiro: para que pudéssemos atender todas as demandas será necessária um acréscimo de 40% de doações.

Este projeto de lei tem por finalidade instituir incentivos para a doação voluntária de sangue de forma a aumentar o número de doadores e assim superar a carência deste insumo fundamental aos serviços de saúde de nosso Município.

Entendemos que com esse incentivo iremos contribuir em grande escala para o aumento das doações de sangue.

Pela importância social desta matéria, solicitamos aos Colegas desta Câmara de Vereadores o apoio para o debate e a aprovação deste projeto de lei.